

3 — Caso alguma reclamação seja considerada procedente e já não haja vagas disponíveis, é criada uma vaga adicional.

4 — São liminarmente indeferidas as reclamações apresentadas fora de prazo.

5 — Da decisão final do Diretor, referida no n.º 2 deste artigo, não cabe recurso.

Artigo 18.º

Erro dos serviços

1 — Quando, por erro não imputável direta ou indiretamente ao candidato, não tenha havido colocação, ou tenha havido erro na colocação, este é colocado no curso em que teria sido colocado na ausência do erro, mesmo que para esse fim seja necessário criar vaga adicional.

2 — A retificação pode ser acionada por iniciativa do candidato, no âmbito do processo de reclamação, ou por iniciativa da Divisão Académica.

3 — A retificação pode revestir a forma de colocação, alteração da colocação, passagem à situação de não colocado ou passagem à situação de excluído, e deve ser fundamentada.

4 — As alterações realizadas nos termos deste artigo são notificadas ao candidato através de carta registada com aviso de receção, com a respetiva fundamentação.

5 — A retificação abrange apenas o candidato em que o erro foi detetado, não tendo qualquer efeito em relação aos restantes candidatos.

Artigo 19.º

Casos omissos

Os casos omissos suscitados na aplicação do presente regulamento são resolvidos por despacho do Diretor da FCT-UNL.

Artigo 20.º

Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor no dia imediato ao da sua publicação no *Diário da República*.

Artigo 21.º

Aplicação

O presente regulamento aplica-se às candidaturas realizadas a partir do ano letivo de 2016/2017, inclusive.

Artigo 22.º

Norma Revogatória

É revogado o Regulamento dos Regimes de Mudança de Curso, Transferência e Reingresso da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 140 de 20 de julho de 2012.

209612379

Instituto de Higiene e Medicina Tropical

Aviso n.º 7157/2016

Nos termos do disposto no artigo 33.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP), e em cumprimento do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que, por despacho do Senhor Diretor do Instituto de Higiene e Medicina Tropical da Universidade Nova de Lisboa, Professor Doutor Paulo Ferrinho, datado de 3 de maio de 2016, se encontra aberto procedimento concursal comum, com vista ao preenchimento de um posto de trabalho de técnico superior, previsto e não ocupado, constante do mapa de pessoal do Instituto de Higiene e Medicina Tropical da Universidade Nova de Lisboa, na modalidade de relação jurídica de emprego público, titulada por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

Legislação aplicável: Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP), Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril (Portaria), Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março e Código do Procedimento Administrativo.

Para os efeitos previstos no artigo 4.º da Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, conjugado com o artigo 24.º da Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro, e após procedimento prévio, registado com o n.º 34660, a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas

(INA) emitiu, a 19/04/2016, a declaração de inexistência de trabalhadores em situação de requalificação, cujo perfil se adequasse às características do posto de trabalho em causa.

Consultada a Entidade Centralizada para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC) nos termos do artigo 4.º da Portaria e de acordo com a atribuição que é conferida ao INA pela alínea c) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 48/2012, foi declarada a inexistência, em reserva de recrutamento, de qualquer candidato com o perfil adequado, dado ainda não ter decorrido qualquer procedimento concursal para a constituição de reserva de recrutamento.

O presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) no 1.º dia útil seguinte à presente publicação no *Diário da República* e, por extrato, na página eletrónica do Instituto de Higiene e Medicina Tropical da Universidade Nova de Lisboa e, no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

1 — Local de trabalho — Instalações do Instituto de Higiene e Medicina Tropical da Universidade Nova de Lisboa, sito na Rua da Junqueira, n.º 100, em Lisboa.

2 — Caracterização do posto de trabalho — O posto de trabalho a ocupar na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado caracteriza-se pelo desempenho das funções constantes do anexo à LTFP.

O técnico superior desempenhará funções no Serviço de Interesse Comum do Instituto de Higiene e Medicina Tropical da Universidade Nova de Lisboa, competindo-lhe:

Assegurar o funcionamento dos Laboratórios do IHMT e do Serviço de Interesse Comum;

Apoiar a preparação de material e equipamentos para as aulas práticas de 2.º e 3.º ciclos do ensino superior em Parasitologia, ministrados pelo IHMT;

Efetuar a gestão da Central de Lavagens e Esterilização, do Criobanco do IHMT, dos Laboratórios, e Segurança e Manutenção de gases.

Colaborar na instalação de um novo Biobanco no IHMT e de outros centros de bioamostras comuns.

3 — Requisitos de admissão:

3.1 — Requisitos gerais: São requisitos de admissão necessários à constituição da relação jurídica de emprego público os constantes no n.º 1 do artigo 17.º da LTFP, sob pena de exclusão do procedimento:

i) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

ii) Ter 18 anos de idade completos;

iii) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou não estar interdito para o exercício das funções a que se propõe desempenhar;

iv) Possuir robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

v) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

3.2 — Requisitos habilitacionais: Os candidatos deverão estar habilitados com o grau de Mestre em Parasitologia Médica, não sendo permitida a substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional

3.3 — Requisitos preferenciais:

a) Deter experiência profissional comprovada na área de análises clínicas, nas áreas de microbiologia, de bioquímica e de hematologia;

b) Habilitação de categoria B de acordo com a classificação da FE-LASA para manipulação de animais de laboratório;

c) Possuir formação em segurança e manutenção de gases;

d) Experiência na gestão de Laboratórios;

e) Participação em atividades de investigação na área da Parasitologia;

f) Experiência comprovada na realização de inquéritos epidemiológicos de várias zoonoses e vetores, no terreno

4 — Nos termos do disposto na alínea l) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade especial, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal deste Instituto idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.

5 — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 30.º da LTFP, o recrutamento faz-se de entre trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado.

6 — O candidato deve reunir os requisitos referidos até à data limite de apresentação da candidatura.

7 — Prazo e forma para apresentação da candidatura:

7.1 — Prazo: 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

7.2 — Forma: a candidatura é formalizada obrigatoriamente através do formulário disponível na página do Instituto de Higiene e Medicina Tropical da Universidade Nova de Lisboa em <http://www.ihmt.unl.pt/instrumentos-de-gestao/estatutos-e-regulamentos/>, e deverá ser entregue,

até ao termo do prazo fixado no presente aviso, pessoalmente durante as horas normais de funcionamento (9h30 às 13h e das 14h às 17h30), na Divisão de Gestão de Recursos Humanos do Instituto de Higiene e Medicina Tropical da Universidade Nova de Lisboa, sito na Rua da Junqueira, n.º 100, 1349-008 Lisboa, ou remetidas por correio registado, com aviso de receção, para a mesma morada.

7.3 — O formulário de candidatura, devidamente datado e assinado, deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão do candidato ao procedimento, dos seguintes documentos:

- a) Fotocópia legível do certificado de habilitações literárias;
- b) *Curriculum Vitae* datado e assinado, organizado de acordo com o conteúdo do posto de trabalho;
- c) Fotocópia legível dos certificados das ações de formação profissional frequentadas e relacionadas com o posto de trabalho com a indicação das respetivas durações;

Os candidatos titulares de uma relação jurídica de emprego público, para além dos elementos acima indicados, deverão igualmente, apresentar:

- d) Declaração atualizada (com data reportada ao prazo estabelecido para apresentação das candidaturas) emitida pelo organismo ou serviço onde o candidato exerce funções ou pertence, da qual conste, de forma inequívoca, a modalidade de relação jurídica de emprego público que detém, a carreira/categoria e posição remuneratória detida e a antiguidade na carreira e na função pública, bem como as avaliações de desempenho relativas aos últimos três anos e, na sua ausência, o motivo que determinou tal facto;

e) Declaração de conteúdo funcional, emitida pelo serviço ou organismo onde o candidato exerce funções ou pertence, devidamente atualizada e autenticada, da qual constem as atividades que se encontra a exercer inerentes ao posto de trabalho que ocupa e o grau de complexidade das mesmas, em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal aprovado.

8 — Não serão aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

9 — Assiste ao júri a faculdade de solicitar aos candidatos, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos dos factos por eles referidos, e que possam relevar para a apreciação do seu mérito.

10 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos implicam a sua exclusão, independentemente do procedimento criminal, nos termos da lei penal.

11 — Métodos de seleção:

11.1 — Nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 36.º da LTFP, e artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, é adotado para o presente procedimento concursal apenas um método de seleção obrigatório: Prova de Conhecimentos (PC)/Avaliação Curricular (AC), e um método de seleção facultativo: Entrevista Profissional de Seleção (EPS).

11.2 — Nos termos do n.º 2 do mesmo artigo, no recrutamento de candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, bem como no recrutamento de candidatos em situação de requalificação que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade, os métodos de seleção a utilizar são os seguintes: Avaliação Curricular (AC) e Entrevista Profissional de Seleção (EPS).

12 — Prova de Conhecimentos (PC) — Visa avaliar os conhecimentos académicos e, ou, profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício da função objeto do presente procedimento. Na Prova de Conhecimentos é adotada a escala de valorização de 0 a 20 com expressão até às centésimas, tendo o mesmo carácter eliminatório do procedimento para os candidatos que obtiverem valorização inferior a 9,5 valores, pelo que não lhes é aplicado o método seguinte.

A prova de conhecimentos irá incidir sobre conteúdos de natureza genérica e, ou, específica diretamente relacionados com as exigências da função. Revestirá a forma escrita e será efetuada em suporte papel, sendo de natureza teórica e individual, e terá a duração máxima de 90 minutos, sem consulta e incidirá sobre as seguintes temáticas:

Microbiologia, Hematologia e Bioquímica Humanas, Ética em estudos de experimentação animal, Segurança e Manutenção do Criobanco, sendo o tema específico associado ao conteúdo do posto de trabalho a preencher.

Bibliografia recomendada: Henry's Clinical Laboratory and Management by Laboratory Methods. 2011. WB Saunders Company, USA, 22th Ed.

Handbook of Laboratory Animal Science: Essential Principles and Practices. 2002. Hau, J.H., Gerald L. Van Jr. (eds). CRC Press, 2ª edição.

Manual de Segurança Biológica. IHMT, 2014.

13 — Avaliação Curricular (AC) — Visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.

Atento o conteúdo do posto de trabalho a ocupar, serão valoradas, a habilitação académica, a formação profissional, a experiência profissional e a avaliação do desempenho.

Este método será valorado numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valorização até às centésimas.

Na ata da primeira reunião do júri estão definidos os parâmetros de avaliação e a respetiva ponderação bem como a grelha classificativa e o sistema de valorização final deste método de seleção. A ata será facultada aos candidatos sempre que solicitada.

14 — Entrevista Profissional de Seleção (EPS) — Visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

A entrevista profissional de seleção é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

15 — É excluído do procedimento o candidato que tenha obtido uma valorização inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguintes.

16 — Classificação Final:

16.1 — A classificação final (CF) será obtida numa escala de 0 a 20 valores considerando-se a valorização até às centésimas, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = (70PC + 30EPS)$$

sendo:

CF = Classificação Final;

PC = Prova de Conhecimentos;

EPS = Entrevista Profissional de Seleção.

17 — Para os candidatos que se encontrem na situação descrita no ponto 12.2 do presente aviso, a classificação final (CF) será obtida numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valorização até às centésimas, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = (70 AC + 30 EPS)$$

em que:

CF = Classificação Final;

AC = Avaliação Curricular;

EPS = Entrevista Profissional de Seleção.

18 — A falta de comparência em qualquer um dos Métodos de Seleção determina a exclusão do procedimento concursal.

19 — Os candidatos admitidos serão convocados para a realização dos métodos de seleção, por notificação, nos termos previstos no artigo 32.º da Portaria e por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da mesma. A notificação indicará o dia, hora e local da realização dos métodos de seleção.

20 — Os candidatos excluídos serão, como estatui o n.º 1 do artigo 30.º da Portaria, notificados por uma das formas previstas nas alíneas a), b) ou d) do n.º 3 do mesmo artigo, para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

21 — Em conformidade com o disposto na alínea t) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria, os candidatos têm acesso às atas do Júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, desde que o solicitar.

22 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público no átrio do Instituto de Higiene e Medicina Tropical da Universidade Nova de Lisboa e disponibilizada na sua página eletrónica.

23 — A lista unitária de ordenação final, após homologação, será publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada em local visível e público no átrio do Instituto de Higiene e Medicina Tropical da Universidade Nova de Lisboa e disponibilizada na sua página eletrónica.

24 — Nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 37.º da LTFP, o recrutamento efetua-se por ordem decrescente da ordenação final dos candidatos colocados em situação de requalificação e, esgotados estes, dos restantes candidatos.

25 — Em caso de igualdade de valorização, os critérios de desempate a adotar são os constantes do artigo 35.º da Portaria.

26 — Remuneração: O posicionamento remuneratório obedecerá ao disposto no artigo 38.º da LTFP, correspondente à 2.ª posição remuneratória da carreira e categoria de técnico superior, a que corresponde o nível remuneratório 15.

27 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição “A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer discriminação”.

28 — O Júri terá a seguinte composição:

Presidente — Professora Doutora Lenea Campino, Professora Cate-
drática do IHMT da UNL.

1.º Vogal efetivo — Professor Doutor Henrique Silveira, Professor
Catedrático do IHMT da UNL que substitui o presidente nas suas faltas
e impedimentos;

2.º Vogal efetivo — Professora Doutora Maria Odete Afonso, Pro-
fessora Auxiliar do IHMT da UNL

1.º Vogal suplente — Investigadora Doutora, Maria Luísa Vieira,
Investigadora Auxiliar do IHMT da UNL

2.º Vogal suplente — Professor Doutor Ricardo Parreira, Professor
Auxiliar do IHMT da UNL

19 de maio de 2016. — O Diretor, *Prof. Doutor Paulo de Lyz Girou
Martins Ferrinho*.

209612621

UNIVERSIDADE DO PORTO

Reitoria

Despacho n.º 7465/2016

Por despacho de 25 de setembro de 2015 do Reitor da Universidade
do Porto, no uso da competência atribuída nos Estatutos da Universidade
do Porto, após parecer favorável do Senado emitido em reunião de 16 de
setembro de 2015, foi aprovada, sob proposta dos Conselhos Científico e
Pedagógico da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto, por apli-
cação do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo
Decreto-Lei n.º 115/2013, de 07 de agosto, a criação do ciclo de estudos
conducente ao grau de doutor em Cuidados Paliativos pela Universidade
do Porto, através da Faculdade de Medicina, acreditado pelo Conselho de
Administração da Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior
na reunião de 19 de maio de 2016 e registado pela Direção-Geral do Ensino
Superior sob o n.º R/A-Cr 73/2016, a 23 de maio de 2016, cuja estrutura
curricular e plano de estudos seguidamente se publicam:

Formulário

Caracterização do ciclo de estudos

- 1 — Instituição(ões) de ensino superior: Universidade do Porto.
2 — Faculdade(s): Faculdade de Medicina.

3 — Ciclo de estudos: Cuidados Paliativos.

4 — Grau: Doutor.

5 — Área científica predominante do ciclo de estudos: Ciências da
Saúde.

6 — Classificação da área principal do ciclo de estudos (3 algaris-
mos) de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de março (CNAEF):
720.

7 — Número de créditos ECTS necessário à obtenção do grau:
180 ECTS.

8 — Duração do ciclo de estudos: 3 anos.

9 — Percursos alternativos como ramos, variantes, áreas de especia-
lização do mestrado ou especialidades do doutoramento em que o ciclo
de estudos se estrutura (se aplicável): Não Aplicável.

10 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a
obtenção do grau ou diploma:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	ECTS	
		Obrigatórios	Optativos
Ciências da Saúde	CS	177	—
Qualquer área científica de 3.º Ciclo da UPorto.	QACUP	—	3
<i>Total</i>		177	3

11 — Observações:

O ciclo de estudos é composto por:

a) Um curso de doutoramento, não conferente de grau, constituído por
um conjunto organizado de unidades curriculares a que correspondem
60 créditos ECTS. Confere um diploma de curso de doutoramento, não
conferente de grau, em Cuidados Paliativos;

b) A realização de uma Unidade Curricular de Escolha Livre com
3 ECTS;

c) Uma tese de natureza científica, original e especialmente realizada
para este fim, a que correspondem 117 do total dos 180 créditos ECTS
do ciclo de estudos, cuja aprovação em provas públicas permitirá a
obtenção do Grau de Doutor em Cuidados Paliativos.

12 — Plano de estudos:

Universidade do Porto

Faculdade de Medicina

Cuidados Paliativos

Doutor

Área científica predominante: Ciências da Saúde

1.º ano/1.º semestre curricular

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Duração	Total de horas de trabalho	Horas de contacto				ECTS	Observações
				T	TP	OT	Total		
Âmbito e Contexto dos Cuidados Paliativos	CS	Semestral . . .	162	8	5	15	28	6	
Investigação em Cuidados Paliativos	CS	Semestral . . .	162	8	5	15	28	6	
Ética em Cuidados Paliativos	CS	Semestral . . .	162	8	5	15	28	6	
Gestão e Economia da Saúde	CS	Semestral . . .	162	8	5	15	28	6	
Clínica e Farmacologia em Cuidados Paliativos	CS	Semestral . . .	162	8	5	15	28	6	
<i>Total</i>			810				140	30	